Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - Nº 083/2021

Do: Setor de Patrimônio
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa, objetivando a compra de equipamentos utilizados no CISAMUSEP.

Data: 27/10/2021

Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa, objetivando a compra de equipamentos utilizados no CISAMUSEP.
Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

☒ Sim ☒ Anexo

Valor Menor: R$ 4.021,00
Valor Médio: R$ 5.554,32

Data: 09/11/2021

Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 09/11/2021

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003	4.4.90.52	08.00	02369

Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
02369	150.800,00	769,00	150.031,00	0,00
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
—	—	—	—	—

Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa
10.000,00	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 09/11/2021

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:
* Regime de Aditamento: □
* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93): □
* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ □ Anexo
* Inexigibilidade □ Nº do parecer: _____ □ Anexo
* Licitação – Pregão □
* Contrato – □ Sim □ Não

Data: 17/11/2021

Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: □ Sim □ Não
b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: □ Sim □ Anexo

Data: 17/11/2021

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Manoel Rodrigo Amado
Presidente

26.11.2021
Processo analisado pela V.C.I

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Data: 17/11/2021

83/2021

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CISAMUSEP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Maringá, 27 de outubro de 2021.

Considerando que atualmente realizamos o atendimento na Rede Materno Infantil das gestantes estratificadas como risco intermediário dos 29 Municípios da 15ª Regional de Saúde, com exceção do Município de Maringá;

Considerando que com a formalização do Convênio QualiCIS o referido atendimento será disponibilizado às gestantes de alto risco, bem como as gestantes de risco intermediário do Município de Maringá;

Considerando que atualmente ofertamos em média 220 consultas/mês na especialidade de obstetrícia;

Considerando que para as consultas de pré-natal é essencial o uso do detector fetal para avaliação dos batimentos cardíacos fetal em todas os atendimentos, segundo Manual de Pré-Natal do Ministério da Saúde.

Considerando que os dois equipamentos de detector fetal que possuímos no CISAMUSEP um foi adquirido e o outro cedido pela SESA, ambos em 2006, devido ao tempo de uso a qualidade dos mesmos estão prejudicados;

Considerando que um desses equipamentos já está em manutenção, sendo necessária a troca do transdutor, porém o custo dessa troca é financeiramente inviável pelo comparativo de um equipamento novo;

Considerando a reprovação de uma quantidade significativa de esfigmomanômetros que possuímos em nosso ambulatório após sua manutenção e calibração;

Considerando que será necessária a reposição desses equipamentos para a manutenção dos atendimentos aos pacientes oriundos dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde;

Considerando que os esfigmomanômetros são utilizados para aferir a pressão arterial sanguíneo e assim permitir prescrever condutas terapêuticas adequadas, a fim de não comprometer a saúde do usuário;

Considerando que os itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 23/2021;

Diante do exposto e do compromisso assumido por este Consórcio Público de Saúde com a qualidade e excelência dos serviços prestados, solicitamos a aquisição dos equipamentos, conforme especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid. Medida	Quantidade
433855 1	12204	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR, MEDINDO 135 X 107 X 33 MM (CXLXA) PODENDO VARIAR +/- 12%, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA FETAL DE 50 A 240 BPM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COM BOTÕES LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAR, DEVERÁ DETECTAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS ENTRE A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, SINAL DE ALARME PARA BRADICARDIA E PARA TAQUICARDIA, COM NO MÍNIMO TRÊS MODOS DE MONITORAÇÃO DOS BATIMENTOS: TEMPO REAL, MÉDIA E MANUAL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE 9V. DISPLAY: TELA EM LCD, DEVERÁ INDICAR NO MÍNIMO O VOLUME, OS BATIMENTOS, NÍVEL DE BATERIA E SINAL DE ALARME, DEVERÁ POSSUIR LUZ DE FUNDO. TRANSDUTOR: FREQUENCIA DE 2MHZ, DESCONECTÁVEL, CONECTADO ATRAVÉS DO CABO ESPIRALADO. DEVERÁ SER ENTREGUE O DETECTOR FETAL, COM O TRANSDUTOR, BATERIA RECARREGÁVEL DE 9V E CARREGADOR BIVOLT, BOLSA DE TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	01
434825 2	10748	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO DE PAREDE, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG E DIVISÃO DE ESCALA DE 2MMHG, COM TUBO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M, PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E COM ESFERA DE AÇO INOX, COM VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, O MANGUITO E A PERA DEVERÃO SER LIVRE DE LÁTEX; COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A BRAÇADEIRA E A PERA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, TER REGISTRO NA ANVISA E CONSTAR O SELO DO INMETRO NO VISOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidade	10

1. ENTREGA

1.1. A entrega deverá ser imediata, realizada no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

1.2. O item deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá – PR, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail almoxarifado2@cisamusep.org.br.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

2.2. O recebimento definitivo do bem não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Consórcio Público de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Os bens deverão estar acondicionados em sua embalagem original, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, entre outros. O acondicionamento do bem deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Contratante;

2.4. O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte o bem fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas especificações da solicitação de compra. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

2.5. A Empresa deve efetuar a troca do(s) item(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo de Recusa.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após inspeção e conferência do bem entregue e da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

3.2. A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

3.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, as quantidades fornecidas, a marca, os valores unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se houver;

3.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

3.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

4.2. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no Edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Entregar mercadoria em desacordo com o previsto no contrato, acarretando assim, atraso ou não entrega da mercadoria discriminada no contrato.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos

4.3. As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

4.4. Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

4.5. As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

4.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

5. GARANTIA

5.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na sede do CISAMUSEP;

5.2. As condições de garantia do equipamento são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Lúcia M. Nagata

Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

Autorizado em 27 / 10 / 2021

Assinatura e Carimbo

Luis Cristine Pilger
Diretora de Promoção à Saúde
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Lúcia Miwa Nagata

Recebido 27 / 10 / 2021

Rafaela K

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 83 / 2021 Data: 27/10/2021

Item: DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR, MEDINDO 135 X 107 X 33 MM (CXLXA) PODENDO VARIAR +/- 12%, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA FETAL DE 50 A 240 BPM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COM BOTÕES LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAR, DEVERÁ DETECTAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS ENTRE A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, SINAL DE ALARME PARA BRADICARDIA E PARA TAQUICARDIA, COM NO MÍNIMO TRÊS MODOS DE MONITORAÇÃO DOS BATIMENTOS: TEMPO REAL, MÉDIA E MANUAL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE 9V.
DISPLAY: TELA EM LCD, DEVERÁ INDICAR NO MÍNIMO O VOLUME, OS BATIMENTOS, NÍVEL DE BATERIA E SINAL DE ALARME, DEVERÁ POSSUIR LUZ DE FUNDO.
TRANSDUTOR: FREQUENCIA DE 2MHZ, DESCONECTÁVEL, CONECTADO ATRAVÉS DO CABO ESPIRALADO.
DEVERÁ SER ENTREGUE O DETECTOR FETAL, COM O TRANSDUTOR, BATERIA RECARREGÁVEL DE 9V E CARREGADOR BIVOLT, BOLSA DE TRANSPORTE.
DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unid.:UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
5797 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MEDPEJ	821,0000	821,00	Menor Cotação
5881 - WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	MD	1.002,9700	1.002,97	
3424 - R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	MEDPEJ	1.120,0000	1.120,00	
	Valor médio:	**981,3200**	**981,32**	

Item: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO DE PAREDE, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG E DIVISÃO DE ESCALA DE 2MMHG, COM TUBO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M, PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E COM ESFERA DE AÇO INOX, COM VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, O MANGUITO E A PERA DEVERÃO SER LIVRE DE LÁTEX; COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A BRAÇADEIRA E A PERA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, TER REGISTRO NA ANVISA E CONSTAR O SELO DO INMETRO NO VISOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Unid.:UNID **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
3424 - R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME	PAMED	320,0000	3.200,00	Menor Cotação
2722 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	PREMIUN	400,0000	4.000,00	
5881 - WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	MD	651,8900	6.518,90	
	Valor médio:	**457,3000**	**4.573,00**	

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Total Menor Cotação:	**4.021,00**
Total Médio Cotação:	**5.554,32**

CND
Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93 Especificação — Data Vencimento INSS: ____/____/____ FGTS: ____/____/____ Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR

Responsável pelo Levantamento de Preço	Solicitante	Diretoria Financeira	Diretora Administrativa
Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR	Lucia Mirna Nagata RG: 6.258.138-7 SSP/PR CPF: 016.548.799-06 Gerente de Patrimônio CISAMUSEP Assinatura e Carimbo	Flávia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR	Nívea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.161.486-3 SSP-PR

licitacao@cisamusep.org.br

De: Rafael - CIRÚRGICA APUCARANA <cirurgicaapucarana@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:14
Para: Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO / DETECTOR FETAL E ESFIGMOMANÔMETRO / CISAMUSEP
Anexos: 195 - Cisamusep - Maringa PR.pdf

Maiko,

Segue cotação reformulada,

Em qui., 28 de out. de 2021 às 16:03, Rafael - CIRÚRGICA APUCARANA <cirurgicaapucarana@gmail.com> escreveu:

boa tarde,

Segue cotação;

Em qui., 28 de out. de 2021 às 15:16, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para aquisição de **"Detector Fetal** e **Esfigmomanômetro"**, para o

CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense.

Encaminhamos anexo, planilha com o descritivo dos itens, suas especificações, quantidades e demais informações para

a aquisição.

Pedimos ainda por gentileza, que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade da proposta.

Certo de podermos com a Vossa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.526.668/0001-60 MATRIZ		11/11/2016

NOME EMPRESARIAL
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA APUCARANA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDRE HERNANDES	271	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.818-000	DISTRITO DE PIRAPO	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELCOMPP@HOTMAIL.COM	(43) 9923-5166

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **16:33:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60 I.E: 9073603690 ALVARÁ: 24.145 ANVISA: 8.14.737-6 (0281M9830XW8)
AVENIDA ANDRÉ HERNANDES, 271 – SALA 2 – DISTRITO DE PIRAPÓ – APUCARANA/PR – CEP 86.818-000
TELEFONE 43 3440-1434 CELULAR 43 99923-5166 E-mail: cirurgicaapucarana@gmail.com

CIRÚRGICA APUCARANA

ORÇAMENTO N°. 195 - reformulado

DATA: 28/10/2021

CLIENTE: CISAMUSEP – MARINGÁ PR

CONTATO: MAIKO C. PAULINO – licitacao@cisamusep.org.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENTREGA: ATÉ 10 DIAS S/FRETE PAGAMENTO: 10 DIAS

(BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0355-7, CONTA CORRENTE 86.449-8).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, BATERIA RECARREGAVEL. MARCA MEDPEJ	UND	01	1.120,00	1.120,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - PAREDE MARCA PAMED	UND	10	320,00	3.200,00

R.A. DOS SANTOS DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.526.668/0001-60

RAFAEL ALVES DOS SANTOS – Repres. Legal
CPF 037.916.869-33 e RG 8.189.084-6 SSP-PR

licitacao@cisamusep.org.br

De: licitacao@ispsaude.com.br
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:46
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: A/C - LUCAS - ORÇAMENTO / CISAMUSEP
Anexos: Orçamento.pdf; CNPJ WKT.pdf

Boa tarde!

Prezado segue em anexo a atualização correta do orçamento **n°2806884** conforme solicitado.

Estamos a disposição.
Atenciosamente.

Lucas Taina Vilela
ISP SAUDE
(45) 32318000
www.ispsaude.com.br
ESTAGIARIO
lucasvilela@ispsaude.com.br

De: licitacao@cisamusep.org.br
Para: licitacao@ispsaude.com.br
Enviadas: 08/11/2021 11:58:37
Assunto: A/C - LUCAS - ORÇAMENTO / CISAMUSEP

Bom dia Lucas.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para aquisição de "Detector Fetal e Esfigmomanômetro", para o
CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense.

Encaminhamos anexo, planilha com o descritivo dos itens, suas especificações, quantidades e demais informações para
a aquisição.

Pedimos ainda por gentileza, que no referido orçamento, seja informado os dados da empresa e o prazo de validade da proposta.

Certo de podermos com a Vossa colaboração, desde já agradecemos

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Setor de Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.550.559/0001-53 MATRIZ		07/04/2016

NOME EMPRESARIAL
WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SHOPVITA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEIXO NETTO	322	SALA 704

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.056-100	SANTA LUCIA	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@EVOCONT.COM.BR	(45) 4009-7065/ (45) 4009-7097

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **16:51:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ISP Saúde

R Aleixo Netto, 322 Sala 704, Santa Lucia - 29056-100 - Vitoria, Espirito Santo
CNPJ: 24.550.559/0001-53 - Workout Comercio de Produtos Para Saude Eireli Epp
Inscrição Estadual: 083164022

https://www.ispsaude.com.br 0800 7070 010 PROPOSTA N° 2806884

Vitória, 08 de Novembro de 2021

Cliente: 1403770 - CONSORCIO P INTER DE SAU DO SETENTRIAO PARANAENSE CISAMUSEP
CPF/CNPJ: 04.956.153/0001-68
Telefone: (44) 3224-1422 E-mail: compras@cisamusep.org.br
Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA, 416, ZONA 01 - 87013-280 - MARINGA, PARANÁ
Entrega: AV CIDADE DE LEIRIA, 416, ZONA 01 - 87013-280 - MARINGA, PARANÁ

Itens da Proposta

	Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1		ME04805A - DETECTOR FETAL PORTATIL 200D DIGITAL - MD Embalagem (CxLxA): 1.0cm x 11.0cm x 11.0cm - Peso: 1.0kg - NCM: 90181290	1,00	1.002,97	1.002,97
2		ME05132A - VISIO 7000 PAREDE - MD Embalagem (CxLxA): 18.0cm x 18.0cm x 15.0cm - Peso: 1.0kg - NCM: 90189092	10,00	651,89	6.518,90
		Total dos Produtos	11,00	1.654,86	7.521,87
		Frete			0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)			0,00
		Valor Total da Proposta			7.521,87

Forma de Pagamento

	Data	Valor	Descrição
1	08/11/2021	7.521,87	DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 270776 CNPJ 24.550.559/0001-53)

Cadastro sujeito aprovação do crédito
Validade da Proposta: 18/11/2021
Confirmação da Proposta: ____/____/_____
Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Fernando A. F.

Fernando Augusto Follador
Gestor
(45) 3231-8000 - Ramal 7081

Central de Relacionamento e Vendas
fernandoaugusto@ispsaude.com.br

Fernando Órgãos Públicos
Gestor
(11) 3181-5337

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br

Orgãos Publicos
Gestor
(45) 3231-8000

Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:
- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.
- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:
- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.

licitacao@cisamusep.org.br

De: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 15:32
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO / CISAMUSEP - MARINGÁ
Anexos: CISAMUSEP.pdf

Nelson Mariano
Representante Comercial
Fone: (43) 99920-54-51
nelson_classmed@hotmail.com
CLASSMED
Produtos Hospitalares Ltda

De: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:13
Para: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Assunto: RE: ORÇAMENTO / CISAMUSEP - MARINGÁ

Nelson Mariano
Representante Comercial
Fone: (43) 99920-54-51
nelson_classmed@hotmail.com
CLASSMED
Produtos Hospitalares Ltda

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 17:15
Para: 'Nelson Mariano' <nelson_classmed@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO / CISAMUSEP - MARINGÁ

Boa tarde Nelson.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para aquisição de **"Detector Fetal** e **Esfigmomanômetro"**, para o
CISAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense.

Encaminhamos anexo, planilha com o descritivo dos itens, suas especificações, quantidades e demais informações para
a aquisição.

CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –ME –FONE/FAX: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 –Arapongas –Paraná
CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CISAMUSEP

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	VL unit	VL total
1	1	10	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO DE PAREDE, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG E DIVISÃO DE ESCALA DE 2MMHG, COM TUBO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M, PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E COM ESFERA DE AÇO INOX, COM VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, O MANGUITO E A PERA DEVERÃO SER LIVRE DE LÁTEX; COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A BRAÇADEIRA E A PERA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, TER REGISTRO NA ANVISA E CONSTAR O SELO DO INMETRO NO VISOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 400,00	R$ 4.000,00

Prazo de Pagamento: 30 dias.
Prazo de Entrega: 7 dias.
Validade da Proposta: 15 dias.

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.328.535/0001-59 MATRIZ		24/07/1996

NOME EMPRESARIAL
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PICA-PAU	1.211	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.701-040	CENTRO	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3252-1590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **15:56:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

licitacao@cisamusep.org.br

De: Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 15:54
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO / CISAMUSEP - MARINGÁ

Ola boa tarde tudo bem ??

marca do produtos cotado - PREMIUM

Nelson Mariano
Representante Comercial
Fone: (43) 99920-54-51
nelson_classmed@hotmail.com
CLASSMED
Produtos Hospitalares Ltda

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:50
Para: 'Nelson Mariano' <nelson_classmed@hotmail.com>
Assunto: RES: ORÇAMENTO / CISAMUSEP - MARINGÁ

Poderia me informar a marca do Esfigmomanômetro?

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Setor de Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.
Maringá – Pr. - CEP. 87053-285
Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

** Por favor, confirmar o recebimento desde e-mail. **

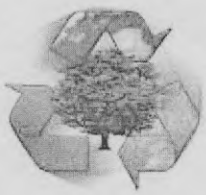

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SIASG

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- **UASG** : 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- **Licitação** : PREGÃO **Número :** 00036/2020
- **Período de Vigência** : **28/06/2021 até 28/06/2022** **Data Assinatura :** 28/06/2021

- Material: 000433856 - DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO Item: 00040 Qtde Item: 3 Valor Total: 2.463,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	31131938/0001-74 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3	821,0000	2.463,00	MEDPEJ

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.131.938/0001-74 MATRIZ		07/08/2018

NOME EMPRESARIAL
MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO CARNEIRO	137	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.416-095	JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIC.ORCAMENTO@GMAIL.COM	(83) 9804-1505/ (83) 8705-7331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **15:52:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.131.938/0001-74 MATRIZ		07/08/2018

NOME EMPRESARIAL
MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO CARNEIRO	137	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.416-095	JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEDIC.ORCAMENTO@GMAIL.COM	(83) 9804-1505/ (83) 8705-7331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **15:52:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli
CNPJ: 31.131.938/0001-74
Inscrição Estadual: 16.346.280-1

A
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
PREGÃO ELETRÔNICO/PROCESSO N° 36/2020 – 23077.047040/2020-89
Data: 18/05/2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
40	O licitante deverá informar os valores e medidas reais e exatas do produto ofertado, e estas deverão estar em conformidade com as seguintes características: - sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais modelo mesa e de fácil locomoção; - gabinete confeccionado em material plástico de alta resistência a impacto, de fácil limpeza e higienização; - display numérico digital; - botão liga/desliga; - led indicador de equipamento ligado; - medida do batimento cardíaco fetal na faixa de 50 a 240 batidas poe minuto; - regulagem de intensidade de volume; - regulagem de tonalidade; - filtro de interferências; - capacidade de auscuta dos bcf a partir da 10° semana; - auscuta coletiva de alta qualidade; - saída para fone ouvido ou gravador de som; - saída para pc; - fone de ouvido biauricular; - ciclagem de 6000 a 60000; - frequência de 2,0 a 2,25; - transdutor de ultrassom aproximadamente 2,0 mhz; - alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete; - alimentação por bateria interna recarregável com autonomia mínima de 06 (seis) horas; - led indicador da carga da bateria; - carregador da bateria com alimentação de 220v e 60hz; - volume dimensional entre 342 cm³ e 462 cm³; - acompanha gel para contato; - certificado de conformidade com as normas nbr-iec 60601-1 e nbr-iec 60601-2; - garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	03	MEDPEJ	R$821,00	R$2.463,00
VALOR TOTAL R$ 2.463,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).						

Rua: Nilo Peçanha, Nº 496, Prata
Campina Grande - PB
Fone: (83) 99804-1505
EMAIL: mediclicitacoes@gmail.com

Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli
CNPJ: 31.131.938/0001-74
Inscrição Estadual: 16.346.280-1

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- **DO FORNECIMENTO:** De acordo com o edital;
- **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com o Edital;
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Edital;
- **ALIQUOTA do ICMS:** 18% ESTADO DA PARAÍBA
- **ORIGEM DOS PRODUTOS/ PROCEDENCIA:** Nacional.
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete ate o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos ainda que nossa proposta segue totalmente as especificações do presente edital;
- **DO PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado no Banco: SANTANDER, Agência: 0974, Conta Corrente nº: 13001780-2.
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do lote cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação;
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos que aceitamos acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- **DECLARAÇÃO:** declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos ainda que esta empresa é optante pelo SIMPLES nacional.
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.
- Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações e efetuaremos a entrega do produto no preço e prazo constantes em minha proposta.

Dados Representante assinatura do contrato: Matheus Vítor Tavares Ramos, Representante Legal, CPF: 075.337.024-76, RG: 4.363.025, fone: (83) 99804-1505.

Campina Grande, 18 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Matheus Vítor Tavares Ramos
Representante Legal
CPF: 075.337.024-76
RG: 4.363.025
(assinatura comprasnet)

Rua: Nilo Peçanha, Nº 496, Prata
Campina Grande - PB
Fone: (83) 99804-1505
EMAIL: mediclicitacoes@gmail.com

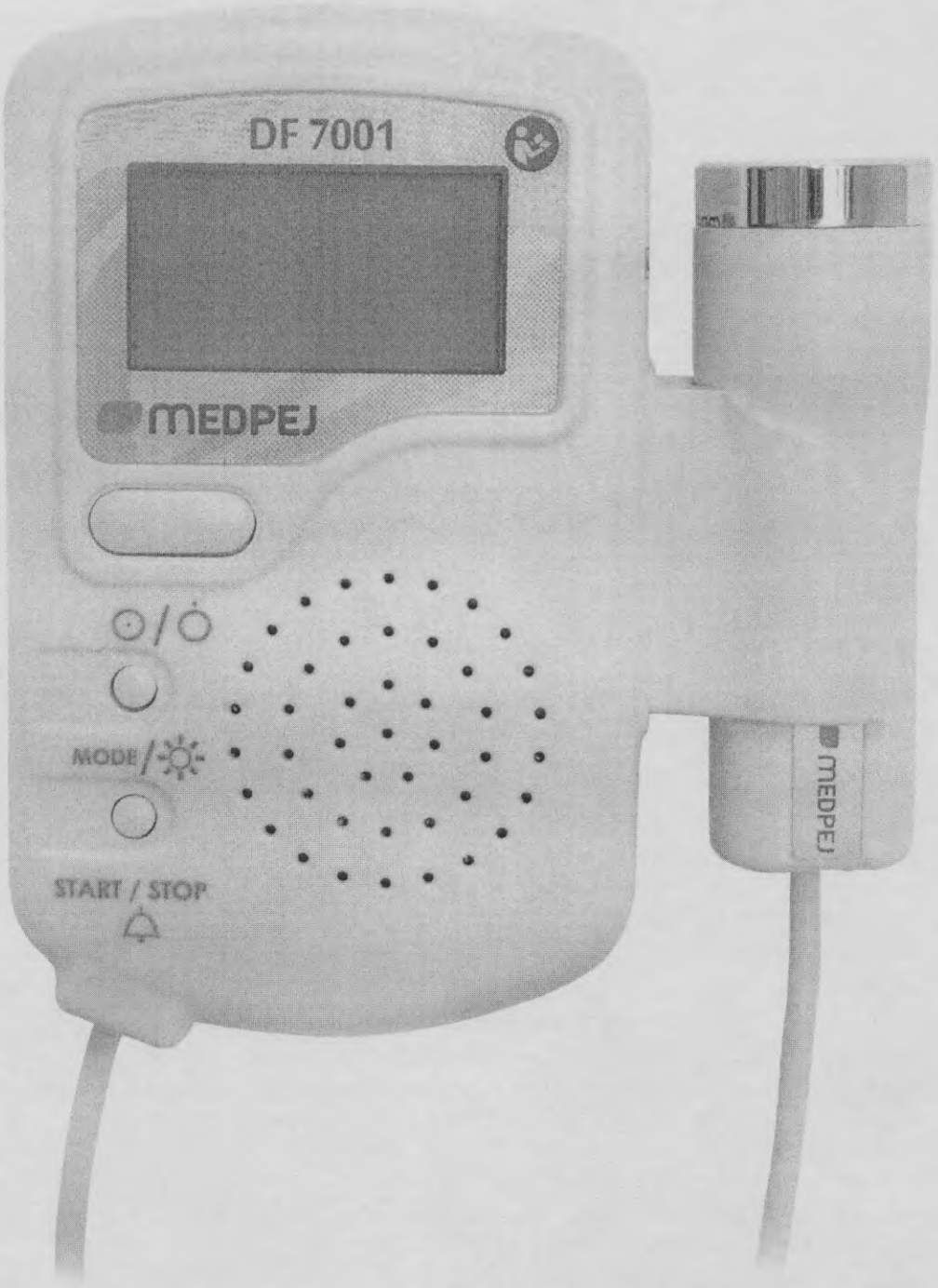
DF 7001
MEDPEJ
MODE
START / STOP
MEDPEJ

MEDPEJ
porque saúde é fundamental

Monitor Doppler - DF 7001 D

ANVISA nº 80127840024

Descrição do produto

O Monitor Doppler portátil foi desenvolvido com o que existe de mais atual e moderno no mercado. Sua utilização é recomendada para detectar os batimentos cardíacos fetais entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez. Esse método de diagnóstico permite detectar gravidez prematura e pode ser utilizado para verificar se existe vida fetal durante ameaça de aborto. Ainda é possível detectar gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana. Posteriormente entre a 24ª e 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical também pode ser ouvido nesse estágio.
O Monitor Doppler possui som de excelência, sem ruídos ou interferências e alta sensibilidade na detecção do sinal, além de três modos de funcionamento:
Modo 1: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real após a detecção do quinto batimento.
Modo 2: Calcula e mostra a média dos últimos dez batimentos cardíaco fetal.
Modo 3: Permite através da interface, iniciar e parar manualmente a detecção dos batimentos cardíaco fetal.
Transdutor desconectável para facilitar a substituição, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após a sua troca.
Produto projetado em conformidade com as normas:
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.

Especificações Técnicas

Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 (não recarregável);
1X Bateria NI-MH 9V recarregável (opcional) e Carregador para bateria 9V (opcional).

Autonomia máxima de consumo: 5 horas.

Potência máxima de consumo: 2VA.

Potência máxima do áudio: 1000 mW.

Saída para fone de ouvido.

Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso.

Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado.

Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).

Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.

Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).

Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%.

Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112
RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA –FONE/FAX (16) 3238-0300.
CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP
www.medpej.ind.br medpej@medpej.com.br

MEDPEJ
porque saúde é fundamental

Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.

Potência ultrassônica: < 5mW/cm².

Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).

Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.

Suporte lateral para aporte do transdutor.

Dimensões (Altura/Largura/Profundidade): 135 X 117 X 33 mm.

Peso líquido: 0,565 Kg.

Produto em conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.

Certificação INMETRO.

Registro ANVISA.

Conteúdo da embalagem

01 - Monitor Doppler DF 7001 D.

01 - Transdutor 2 MHz IP21.

01 - Frasco de Gel ultrassônico 100 g.

01 - Manual de instruções.

01 - Alça para transporte.

01 - Bolsa para armazenamento.

01 - Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22.

Voltar ao topo

MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 03.155.958/0001-40 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.482.268.112
RUA CAMPINAS, 2248 – VILA ELISA –FONE/FAX (16) 3238-0300.
CEP 14075-070 – RIBEIRÃO PRETO – SP
www.medpej.ind.br medpej@medpej.com.br

Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 2701 / 2021 **Data Emissão: 09/11/2021**

Cotação: 83

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios

Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobramento: 08 00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓG

Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM SUPORTE LATERAL PARA O TRANSDUTOR, MEDINDO 135 X 107 X 33 MM (CXLXA) PODENDO VARIAR +/- 12%, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA FETAL DE 50 A 240 BPM, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COM BOTÕES LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAR, DEVERÁ DETECTAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS ENTRE A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, SINAL DE ALARME PARA BRADICARDIA E PARA TAQUICARDIA, COM NO MÍNIMO TRÊS MODOS DE MONITORAÇÃO DOS BATIMENTOS: TEMPO REAL, MÉDIA E MANUAL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA DE 9V. DISPLAY: TELA EM LCD, DEVERÁ INDICAR NO MÍNIMO O VOLUME, OS BATIMENTOS, NÍVEL DE BATERIA E SINAL DE ALARME, DEVERÁ POSSUIR LUZ DE FUNDO. TRANSDUTOR: FREQUENCIA DE 2MHZ, DESCONECTÁVEL, CONECTADO ATRAVÉS DO CABO ESPIRALADO. DEVERÁ SER ENTREGUE O DETECTOR FETAL, COM O TRANSDUTOR, BATERIA RECARREGÁVEL DE 9V E CARREGADOR BIVOLT, BOLSA DE TRANSPORTE.	UNID	1,0000	981,3200	981,32

Solicitante

Secretário Executivo

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

	DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO DE PAREDE, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG E DIVISÃO DE ESCALA DE 2MMHG, COM TUBO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M, PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E COM ESFERA DE AÇO INOX, COM VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, O MANGUITO E A PERA DEVERÃO SER LIVRE DE LÁTEX; COMPARTIMENTO PARA GUARDAR A BRAÇADEIRA E A PERA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, TER REGISTRO NA ANVISA E CONSTAR O SELO DO INMETRO NO VISOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10,0000	457,3000	4.573,00
				Total:	**5.554,32**

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 550/2021

Maringá, 16 de novembro de 2021.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de compra, protocolo nº 415/2021, que originou a Autorização de Despesas nº 083/2021, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a aquisição de Equipamentos Hospitalares para o CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

Em que pese o valor estimado dos itens ser abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mas com fundamento na Lei Complementar nº 123/2016 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 em seu artigo 49, incisos II e III, para que se possa aplicar com responsabilidade e zelo ao erário público e aplicação do princípio da economicidade, que rege a Lei Federal nº 8.666/93, visando uma maior competitividade que tem por consequência um valor menor nos produtos e minimizando as possibilidades de itens frustrados, cancelado ou desertos, será aberto para ampla concorrência, aumentando, assim, o alcance e a participação de todas as empresas. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei.

O valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados e Atas de Registro de Preços de Pregão Eletrônico.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,

Rafaela Koga Petrulio Kumagae
Gerente de Compras e Licitações

PARECER

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA.

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 030/2021-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa objetivando a compra de equipamentos utilizados no CISAMUSEP, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 8.666/93), em seu art. 38, enumera uma série de requisitos que devem compor o procedimento de licitação desde a sua instauração, sendo certo que o parecer jurídico é uma das exigências ali contidas, mais especificamente no inciso VI, quando exige a presença de parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pelas leis que regem essa espécie de licitação (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93).

A instauração do processo licitatório veio precedido de prévia solicitação do setor de origem, demonstrando que a compra do bem se faz necessária:

> "Considerando que para as consultas pré-natal é essencial o uso do detector fetal para avaliação dos batimentos cardíacos fetal em todos os atendimentos, segundo Manual de Pré-Natal do Ministério da Saúde;
>
> Considerando que os dois equipamentos de detector fetal que possuímos no CISAMUSEP um foi adquirido e outro cedido pela SESA, ambos em 2006, devido ao tempo de uso a qualidade dos mesmos estão prejudicados;

Considerando que um desses equipamentos já está em manutenção, sendo necessária a troca do transdutor, porém o custo dessa troca é financeiramente inviável pelo comparativo de um equipamento novo;

Considerando a reprovação de uma quantidade significativa de esfigmomanômetros que possuímos em nosso ambulatório após sua manutenção e calibração;

Considerando que será necessária a reposição desses equipamentos para a manutenção dos atendimentos aos pacientes oriundos dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde;

Considerando que os esfigmomanômetros são utilizados para aferir a pressão arterial sanguíneo e assim permitir prescrever condutas terapêuticas adequadas, a fim de não comprometer a saúde do usuário;

Considerando que os itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 23/2021;

[...]"

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 083/2021.

Nota-se, ademais, a presença das cotações referente à pesquisa de melhor preço para formação de um preço base que irá orientar as propostas a serem ofertadas.

Concorre, outrossim, a presença das prescrições contida no art. 3º da Lei 10.520/2002.

Com relação às minutas apresentadas, do Edital e do Contrato, denota-se a presença dos requisitos necessários exigidos, vindo o edital com todas as especificações inerentes à habitação, tanto jurídica, quanto técnica, quanto econômico-financeiro e de regularidade fiscal e de exigência do cumprimento no contido no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. Ao passo que o contrato atende as exigências contidas no art. 55 da Lei 8.666/93, em relação às cláusulas necessárias arroladas no respectivo dispositivo legal.

CONCLUSÃO

Diante desta análise, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 17 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO – OAB/PR. 26.262
CISAMUSEP